



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 192/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 03 de maio de 2013.

Inclui dependente para fins de imposto de renda

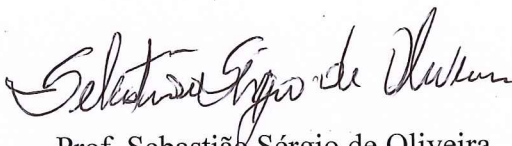
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, nos termos abaixo:

Servidor (a):	Otávio Joarez de Abreu Bittencourt
Cargo/Emprego:	Assistente em Administração
Matrícula:	1682051
Reg. Jurídico:	Estatutário
Órgão de Lotação:	IF/Câmpus Juiz de Fora
Dependente:	Márcia Aparecida Nascimento de Vasconcelos
Data de nascimento	22/08/1982
Parentesco:	Companheira
Nacionalidade	Brasileira
CPF	056.658.716-56
Identidade	MG-11374643 SSPMG
Certidão:	De casamento - Cartório Tabelionato Maninho Faria 1º ofício de
notas folha nº 149, livro nº 480, Minas Gerais	
Processo:	23225.001576/2011-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.


Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira

Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Portaria nº 200 – D.O.U. de 11/03/2013
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010